

-DECRETO Nº 11/85, DE 04 DE JUNHO DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 17/85, de 04 de junho de 1985,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-222.000.000- (duzentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3120. Material de Consumo

08. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 15.000.000- x

3132. Outros Serviços e Encargos

10. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 20.000.000- x

2.2. Secretaria

4120. Equipamentos e Material Permanente

17. Aquisição de móveis e utensílios.....Cr\$- 15.000.000- x

2.3. Setor de Finanças

3120. Material de Consumo

19. Manutenção da unidade.....Cr\$- 5.000.000- x

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

20. Honorários de contador e outros.....Cr\$- 7.000.000- x

3132. Outros Serviços e Encargos

21. Manutenção da unidade.....Cr\$- 2.000.000- x

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

33. Honorários de profissionais contratadosCr\$- 5.000.000-

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120. Material de Consumo

42. Manutenção da unidade.....Cr\$- 40.000.000-

3132. Outros Serviços e Encargos

44. Manutenção da unidade.....Cr\$- 10.000.000-

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3132. Outros Serviços e Encargos

51. Manutenção da unidade.....Cr\$- 10.000.000-

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3120. Material de Consumo

55. Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 15.000.000-

5.1. Assistência Comunitária

3111. Pessoal Civil

60. Salários e vantagens.....Cr\$- 10.000.000-

3120. Material de Consumo

61. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 15.000.000-

3132. Outros Serviços e Encargos

64. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 3.000.000-

67. Ajuda em numerário e espécie a pessoas e famílias carentes.....Cr\$- 15.000.000-

Decreto nº 11/85

fls.-02-

5.2. Despesas Gerais da Administração

3113. Obrigações Patronais

69. Contribuições previdenciárias..... Cr\$- 20.000.000-

3259. Outras Transferências a Pessoas

75. Despesas com medicamentos, auxílio funeral e etc, para servidores municipais... Cr\$- 5.000.000-

3280. Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público.

77. Contribuição obrigatória ao PASEP..... Cr\$- 10.000.000-

Total..... Cr\$-222.000.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4120. Equipamentos e Material Permanente

47. Aquisição de veículos, equipamentos rodoviários e outros equipamentos e material permanente..... Cr\$-222.000.000-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de junho de 1985.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO